

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

<http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/comendadorlevygasparian/>



Município de Comendador  
**Levy Gasparian**

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

[www.levygasparian.rj.gov.br](http://www.levygasparian.rj.gov.br)

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

### DECRETO N° 2.493, 30 DE AGOSTO DE 2024

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.214,80 (treze mil, duzentos e quatorze reais e oitenta centavos) para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso das atribuições legais.

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao artigo 41, inciso I c/c 43, § 1º, inciso I;

**CONSIDERANDO** a autorização contida na Lei Municipal nº 1.236 de 08 de fevereiro de 2024

**CONSIDERANDO** por fim a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do programa vigente do corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 13.214,80 (treze mil, duzentos e quatorze reais e oitenta centavos), para reforço das seguintes dotações:

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento	Valor
043	1.500	20.22.04.122.0003.2.013	3.3.90.39.00	R\$ 11.214,80
401	1.660	40.40.08.243.0028.2122	3.3.90.36.00	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 13.214,80</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução das suplementações a que se refere o artigo anterior terão como fonte a anulação das seguintes dotações:



Município de Comendador  
**Levy Gasparian**

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

[www.levygasparian.rj.gov.br](http://www.levygasparian.rj.gov.br)

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
040	1.500	20.22.04.122.0003.2.013	3.3.90.30.00	R\$ 11.214,80
404	1.660	40.40.08.243.0028.2185	3.3.90.30.00	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 13.214,80</b>

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

**Claudio Mannarino**  
Prefeito